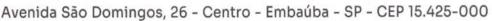


Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Tel.: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br





LEI N.º 1344 DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

"Denomina via pública".

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Embaúba/SP, aprovou e ele promulga a presente Lei.

- Art. 1º Fica denominado "Avenida Osvaldo Scarani Bidala", o trecho de 575,00 (quinhentos e setenta e cinco) metros de extensão linear, o prolongamento da Rua Balbino Rodrigues Coelho, com início na confluência da Rua Manoel Alexandre da Silva, adentrando à Rodovia Vicinal João Carlos Rosa que liga os Municípios de Embaúba a Cajobi.
- **Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, 30 de agosto de 2023.

Nercilio Pinheiro da Silva Prefeito Municipal